

# 2ª MOSTRA ITAQUIENSE DE TEATRO ESTUDANTIL — MITE

## REGULAMENTO

### 1. Da Promoção

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.  
Secretaria Municipal de Educação.

### 2. Da Finalidade

Promover através da Mostra, o intercâmbio e integração entre as escolas e Universidades da cidade de Itaqui, descobrir e estimular novos talentos artísticos bem como incentivar a comunidade às artes.

### 3. Da Realização

**Dias: 26, 27 e 28 de junho 2024** no Teatro Prezewodowski – Rua Bento Gonçalves, 337 – CEP 97650-000 – Itaqui RS.

### 4. Das Inscrições

Art.1º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão do dia 12 de abril até 14 de junho estando abertas a todas as escolas: municipais, estaduais e particulares e Universidades. Fichas de inscrição no teatro e também poderão ser realizadas por e-mail, no endereço eletrônico: miteteatro2024@gmail.com.

Art.2º – As inscrições serão feitas pela equipe diretiva da Escola

Art. 3º – Cada grupo de teatro poderá inscrever um espetáculo:

**Infantil** (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Escolas municipais, estaduais e privadas;

**Infanto Juvenil** (Ensino Fundamental II) Escolas municipais, estaduais e privadas;

**Adulto** (Ensino Médio) e Universidades.

Sendo a Comissão Organizadora soberana para selecionar os espetáculos concorrentes, sem prioridades de data e horário.

Art. 4º – Para fins de inscrição, o diretor do espetáculo teatral deverá obrigatoriamente encaminhar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia do texto;
- Sinopse da obra;
- Material de divulgação do espetáculo (foto, folders etc).
- Nome completo, RG e CPF de cada componente do grupo.
- Comprovante de matrícula que o aluno está cursando respectivo ano naquele educandário

Art. 5º – Cada espetáculo de teatro deverá ter a duração mínima de 40 minutos e máxima de 1 hora e 15 minutos.

## **5. Dos Recursos**

Art. 6º – A iluminação e sonorização serão oferecidas pela coordenação da Mostra.

Art. 7º – Cada grupo deverá dispor de sua equipe de apoio com no máximo três pessoas que auxiliarão nos serviços de iluminação, sonorização, cortinas, limpeza do palco, etc.

Art. 8º – O palco do teatro possui sete metros de largura, 5,90 metros de altura, inclinação de 0,30 metro e profundidade de 9 metros.

Art. 9º – Todo material a ser utilizado no espetáculo será de responsabilidade dos respectivos grupos, incluindo o transporte dos mesmos.

Art. 10º – Os grupos participantes não receberão ajuda de custo.

Art. 11º – Os espetáculos serão divididos entre as categorias, cabendo à Comissão informar aos grupos os horários e dias dos espetáculos, até 72 horas após o término das inscrições.

Art. 12º – Os grupos deverão estar em condições de subir ao palco para apresentarem seus trabalhos com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para sua apresentação.

Art. 13º – Após o encerramento de cada peça teatral, a equipe de apoio terá obrigatoriamente no máximo 30 minutos para retirar o material de apoio e entregar o palco limpo para o próximo espetáculo.

Art. 14º – O acesso aos camarins será permitido somente aos grupos participantes e dentro do seu respectivo horário.

Art. 15º – A comissão julgadora será escolhida pela coordenação do MITE.

Art. 16º – Após cada espetáculo haverá debates com a comissão julgadora e pessoas da comunidade.

1. Parágrafo único: no mínimo um integrante de cada grupo deverá estar presente durante toda a Mostra.

## **6. Da Premiação**

Art. 17º – Será oferecido um jantar e um passeio em comemoração aos vencedores de cada categoria, e participação na abertura do Festival Itaquense de Teatro.

## **7. Das Disposições Gerais**

Art. 18º – Serão concedidos certificados de participação a todos os integrantes dos grupos participantes.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora da 2ª MITE.

Art. 20º – A não observância de qualquer item deste regulamento implicará a desclassificação do grupo na referida Mostra.

Art. 21º – Os grupos que se inscreverem na Mostra, não será permitido a desistência da participação.

Art. 22º – O atraso no início da apresentação será tolerado no máximo em 15 minutos, que ultrapassados resultarão na desclassificação do grupo.

Art. 23º – Será reservada a galeria aos participantes dos grupos, dentro do limite determinado.

Art. 24º – O grupo ou participante que não mantiver conduta compatível com as normas de civilidade e disciplina ordeira nas dependências do teatro durante as apresentações no palco e mesmo na plateia será penalizado com o afastamento do evento. Não haverá tolerância nem complacência com comportamentos e atitudes inadequadas e desagregadoras.

Art. 25º – Os grupos inscritos e aprovados pela Comissão Organizadora, terão direito a reserva de 01 (um) horário agendado previamente para a realização de ensaio do espetáculo.

As despesas correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

**Órgão 17 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.**

**Unidade: 01 – Departamento Administrativo**

**Projeto/Atividade: 2166 – Incentivo a Cultura**

**Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo**

**Rubrica: 339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas**

**Rubrica: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



## 2ª MOSTRA ITAQUIENSE DE TEATRO ESTUDANTIL

### FICHA TÉCNICA

1 – Sonoplastia: \_\_\_\_\_

2 – Nº de Decks: \_\_\_\_\_ Microfone: \_\_\_\_\_

3 – Iluminação: \_\_\_\_\_

4 – Plano de Luz: (colocar em folha anexa)

5 – Figurino: \_\_\_\_\_

6 – Cenário: \_\_\_\_\_

7 – Maquiagem: \_\_\_\_\_

8 – Volume do Cenário: \_\_\_\_\_

9 – Peso: \_\_\_\_\_ Largura: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Comprimento: \_\_\_\_\_

10 – Tempo necessário para montagem do cenário: \_\_\_\_\_

11 – Tempo necessário para desmontagem do cenário: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Anexo: sinopse do espetáculo (obrigatório)

Palco Theatro Prezewodowski: Largura: 7 metros Altura: 5,9 metros

Profundidade: 9 metros Inclinação: 0,30 metro

Estando ciente e de acordo com o regulamento abaixo, assina o responsável pelo grupo:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_